



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 13-02-2025

Às 13h00min do dia 13 do mês de fevereiro do ano de 2025, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, reuniram-se os senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes: Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos, Edson Paulo Klemba, Paulo Cesar Popovicz, Sergio Mazur e Silvio Paulo Girardi. Ausentes os vereadores: Renato Antonio Semann - PK e Cristiana Maria Schvaidak. Também presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, e a Assessora Legislativa, Arielly Thasliny de Souza. Dado o quórum regimental das Comissões, foram discutidas as seguintes matérias de Leis: **1)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que cria o Programa "Agricultura em Ação" e dá outras providências; O projeto tem o objetivo de estabelecer sob o regime de parceria com a Administração Pública e as Associações de Agricultores, a formalização de termo de permissão de uso gratuito das seis retroescavadeiras que foram adquiridas a partir de uma verba. Os membros discutem minuciosamente cada artigo e surgem vários questionamentos. Sendo assim, decidem por maioria, solicitar uma reunião com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para esclarecer todas as dúvidas. **2)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que cria o Programa "Bolsa Transporte para o Futuro" e dá outras providências; O presente projeto é uma cópia de um programa já existente, porém, neste, além dos alunos que cursam cursos superiores na cidade de Irati-PR e União da Vitória-PR, receberem a ajuda de custo no transporte, os alunos dos cursos técnicos, nível superior e médio, também irão receber, estendendo também, para os alunos que estudam na cidade de Palmeira. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram votos favoráveis para o trâmite da proposição. **3)** Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sergio Mazur, que altera a Lei nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal. O projeto propõe regulamentar a distância mínima a ser guardada entre uma construção e os cursos de água, rios, lagos e córregos. A Lei Federal nº 14.285 aprovada em dezembro de 2021 facilitou a regularização, a distância mínima a ser guardada era de quinze metros de acordo com o Código Florestal brasileiro, mas com a aprovação da nova Lei, passou a ser regulamentada de acordo com o plano diretor de cada município. A jurídica orienta mandar ofício e ouvir o conselho municipal e estadual do meio ambiente. Os membros discutem entre eles e decidem pesquisar como é feito nas cidades da região. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.

Aleixo Princival

Aleixo Princival

Cesar Martins dos Santos

Cesar Martins dos Santos

Edson Paulo Klemba

Edson Paulo Klemba

Paulo Cesar Popovicz

Paulo Cesar Popovicz

Sergio Mazur

Silvio Paulo Girardi

Silvio Paulo Girardi